



Julgamento dos processos da Primeira Câmara – 26/05/2020

Prestações de Contas:

- Prestação de Contas Anual – Contas da **ADAPI - Agência de Defesa Agropecuária do Piauí** (exercício financeiro de 2017). Antônio Justino da Silva – Agência – (**Diretor Geral**) (01/01/17 à 15/01/17); Bernildo Duarte Val – Agência – (**Diretor Geral**) (16/01/17 à 31/12/17). (Processo: TC/006042/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalva e aplicação de multa de 200 UFR – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – **da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio** (exercício financeiro de 2017). José Medeiros da Silva – **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/005870/2017).
Julgamento: Irregularidade com multa de 3 mil UFR – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: José Medeiros Da Silva – **FUNDEB** (Gestor)
Julgamento: Irregularidade com multa de 500 UFR – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: José Medeiros da Silva – **FMS** (Gestor)
Julgamento: Irregularidade com multa de 500 UFR – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: José Medeiros da Silva – **FMAS** (Gestor)
Julgamento: Irregularidade com multa de 500 UFR – Concordando parcialmente com Ministério Público de Contas.
Responsável: José Medeiros da Silva – **UMS** (Diretor)
Julgamento: Irregularidade com multa de 500 UFR – Concordando parcialmente com Ministério Público de Contas.
Responsável: Jackson Carreiro Varão – **Comissão de Licitação** (Pregoeiro)
Julgamento: Sem multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: José Custódio de Lima – **Câmara** (Presidente)
Julgamento: Regular com ressalva com multa de 200 UFR – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas da **Câmara de São João da Varjota** (exercício financeiro de 2017). Erisvelto Mendes Barbosa – **Presidente da Câmara Municipal**. (Processo: TC/006007/2017)



Julgamento: Regularidade com Ressalvas e aplicação de multa de 200 UFR – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual - Prefeitura Municipal de **Passagem Franca do Piauí** (exercício financeiro de 2015). Raislan Farias dos Santos – **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/005357/2015)

Julgamento: Parecer prévio pela reprovação das contas de governo e julgamento de irregularidade nas contas de gestão - multa de 1000 UFR – Acatando o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Maria Conceição dos Santos Melo – **FUNDEB** (Gestora)

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa 800 UFR - Acatando o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Celescina Farias dos Santos – **FMS** (Gestora)

Julgamento: Regular com ressalva sem multa – Seguindo parcialmente do parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Leandro Farias Dos Santos – **FMPS** (Gestora)

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa de 1000 UFR - Seguindo parcialmente do parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Luís Ribamar Ferreira Dos Santos – **Câmara** (Presidente)

Julgamento: Retirado de pauta por 15 dias

- Prestação de Contas Anual – Prefeitura Municipal de **Passagem Franca do Piauí** (exercício financeiro de 2017). **Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal**. (Processo: TC/005887/2017).

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa de 10 mil UFR - Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Maria Conceição dos Santos Melo – **FUNDEB** (Gestora)

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa de 2 mil UFR - Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Celescina Farias dos Santos – **FMS** (Gestora)

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa de 1800 UFR - Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Luíza Gonzaga dos Santos – **FMAS** (Gestora)

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa de 1800 UFR - Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Leandro Farias dos Santos – **FMPS** (Gestor)

Julgamento: Instaurar tomada de contas, irregularidade, multa de 5 mil UFR e imputação de débito - Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Rosimar Francisca dos Santos Farias – **Câmara** (Presidente)

Julgamento: Retirado de pauta por 15 dias



Representações e Denúncia:

- Representação Contra a Prefeitura Municipal de **Nazária** (exercício financeiro de 2019). **Representado: Osvaldo Bonfim de Carvalho - Prefeito Municipal; e Vera Lúcia de Lima - Pregoeira da CPL. Assunto:** Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", com a finalidade de ser determinada a imediata suspensão do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 07/19. (Processo: TC/006633/2019).
Julgamento: Conhecimento e procedência da representação com aplicação de multa – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a Câmara de **Novo Oriente do Piauí**, (exercício financeiro de 2018). **Representado: Manoel Messias Alves Martins – Presidente da Câmara Municipal. Assunto:** Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências essenciais a análise. (Processo: TC/017677/2019).
Julgamento: Procedência da Representação com multa a ser calculada pela secretaria das sessões por dia de atraso – Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de **União** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado: Paulo Henrique Medeiros Costa – Prefeito Municipal; e Marcone Martins da Silva – Secretaria Municipal de Educação. Assunto:** Denúncia Cumulada com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na Administração Municipal. (Processo: TC/009709/2019).
Julgamento: Procedência, aplicação de multa e o ressarcimento do valor gasto indevidamente – Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a Prefeitura Municipal de **Palmeirais** (exercício financeiro de 2019). **Representado: Reginaldo Soares Veloso Júnior – Prefeito Municipal; Máximo Filipe Lima Soares – Presidente da CPL. Assunto:** Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na condução dos Pregões Presenciais nº 011/2019 e 012/2019. (Processo: TC/016351/2019).
Julgamento: Improcedência – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais** (exercício financeiro de 2018). **Representado: Domingos Bacelar de Carvalho - Presidente. Assunto:** Representação Cumulada com Pedido



de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de não ter encaminhado os documentos que compõem a prestação de contas (SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação Web-Dezembro/2018). (Processo: TC/012660/2019).

Julgamento: Procedência parcial da representação com aplicação de multa a ser calculada – Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas

Aposentaria:

- Aposentaria. Fundação Piauí Previdência. **Vilani Martins de Lima**. (Processo: TC/007561/2018).

Julgamento: Não registro – Acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas.

Processos adiados:

*Processo **TC/003019/2016** referente à Prestação de Contas Anual **de Nossa Senhora de Nazaré** (exercício financeiro de 2016) – **retirado de pauta** por duas sessões.

*Processo **TC/007191/2018** referente à Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Riacho Frio** (exercício financeiro de 2017) - **retirado de pauta** para análise de memoriais.

*Processo **TC/006064/2017** referente à Prestação de Contas **Coordenadoria de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano** (exercício financeiro de 2017) – **adiamento** por 4 sessões.

*Processo **TC/020260/2017** referente à Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo (exercício financeiro de 2017) – **adiado** – encaminhado à DFAM para análise de documentação.

*Processo **TC/020261/2017** referente à Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo (exercício financeiro de 2017) - **adiado** – encaminhado à DFAM para análise de documentação.